

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo N°

Mensagem N° 015/97.

Ante- Projeto de Lei nº 036/97.

Ementa: " Dispõe sobre a extinção, transformação e criação de cargos,
da Estrutura Administrativa Município de Pontal do Paraná,
e dá outras providências."

Iniciativa do: Poder Executivo.

Apresentado em: 30 / 06 / 97.

Obs:

COMISSÕES TÉCNICAS

DATA

1 Relator

2 " "

1 " "

2 " "

1 " "

2 " "

1 " "

2 " "

JUSTIÇA R. F.

FINANÇAS O.

OBRAS S. P. D. U

Educ. Saúde - A S

OBS

Encaminhado a Sessão pelo Ofício N

Em Pauta - 1 Sessão Dia

Em Discursão e Votação Única 04.07.97

Em 1 Discursão e Votação em

Em 2 Discursão e Votação em

Em Disc e Votação a Redação Final em

Aprovada em: 04.07.97

Obs

Aprovado

PONTAL DO PARANÁ, 12 A 18 DE JULHO DE 1997

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LEI Nº 027 de 04 de Julho de 1997

Súmula: "Dispõe sobre a extinção, transformação e criação de cargos, da Estrutura Administrativa Municipal de Pontal do Paraná, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam extintos todos os cargos pertencentes ao quadro permanente de funcionários, estabelecido pelo Item II do artigo 11 da Lei nº 003/97

Artigo 2º - Ficam transformados os Cargos em Comissão, conforme a disposto a seguir

I - Secretaria Municipal da Ação Social

Quantidade	Denominação	Símbolo	Transformado	Símbolo
01	Assessor Técnico II	CC-3	Assessor Técnico I	CC-2

II - Secretaria Municipal da Educação

01	Diretor de Escola	CC-8	Diretor de Escola	CC-1
----	-------------------	------	-------------------	------

Artigo 3º - Permitem-se manterem inalterados os demais cargos estabelecidos no artigo 10 da Lei nº 003/97

Artigo 4º - Ficam criados os Cargos em Comissão, a acrescentar em cada órgão, conforme disposto abaixo.

I - Gabinete do Prefeito

Quantidade	Denominação	Símbolo
01	Assessor Técnico	CC-1
01	Assessor Técnico I	CC-2
01	Assessor Técnico II	CC-3
01	Assessor Técnico Administrativo V	CC-6
01	Assessor Técnico Administrativo VI	CC-8
01	Assessor Técnico Administrativo VIII	CC-8

II - Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos

03	Assessor Técnico II	CC-3
02	Assessor Técnico Administrativo VII	CC-7
03	Assessor Técnico Administrativo VIII	CC-8

III - Secretaria Municipal das Finanças

02	Fiscal	CC-3
----	--------	------

IV - Secretaria Municipal da Ação Social

01	Assessor Técnico Administrativo VI	CC-6
----	------------------------------------	------

V - Secretaria Municipal da Saúde

02	Assessor Técnico Administrativo VI	CC-7
----	------------------------------------	------

Artigo 5º - As despesas decorrentes da criação e transformação dos cargos constantes nesta Lei, correrão a conta das Dotações Orçamentárias das Secretarias Municipais mencionadas, do Orçamento do Município em vigor

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feito na Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná em 04 de julho de 1997

Hélio Galvão da Queiroz
Prefeito Municipal

PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Fone/Fax: (041) 455-1574

Pontal do Paraná, 04 de julho de 1.997..

Ofício nº 022/97 - 1L.

Senhor Prefeito:

Anexo encaminho a V.Exa. Projeto de Lei nº 027/97, autografado por esta Presidência.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


CONRADO GONÇALVES PINTO FILHO
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Hélio Gaissler de Queiroz.
DD. Prefeito Municipal de Pontal do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Fone/Fax: (041) 455-1574

PROJETO DE LEI Nº 027/97.

SÍNTESE: " Dispõe sobre a extinção, transformação e criação de cargos, da Estrutura Administrativa Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 04 DE JULHO DE 1.997, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art.1º - Ficam extintos todos os cargos pertencentes ao quadro permanente de funcionários, estabelecido pelo item II do artigo 11 da Lei nº 003/97.

Art.2º - Ficam transformados os Cargos em Comissão conforme o disposto a seguir:

I-Secretaria Municipal da Ação Social

Qtidade	Denominação	simbolo	Transformado	Símbolo
01	- Assessor Técnico II	CC-3	-Assessor Técnico I	CC-2

II-Secretaria Municipal da Educação

03	- Diretor de Escola	EC-6	-Diretor de Escola	CC-3
----	---------------------	------	--------------------	------

Art.3º - Permanecem inalterados os demais cargos, estabelecidos no artigo 10 da Lei nº 003/97.

Art.4º - Ficam criados os cargos em Comissão, e acrescidos em cada órgão, conforme descrito abaixo:

I - Gabinete do Prefeito

Quantidade	Denominação	Símbologia
------------	-------------	------------

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Fone/Fax: (041) 455-1574

Folha 02

01	Assessor Técnico	CC-1
01	Assessor Técnico I	CC-2
01	Assessor Técnico II	CC-3
01	Assessor Técnico Administrativo V	CC-5
01	Assessor Técnico Administrativo VI	CC-6
01	Assessor Técnico Administrativo VIII	CC-8

II-Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos

03	Assessor Técnico II	CC-3
02	Assessor Técnico Administrativo VII	CC-7
03	Assessor Técnico Administrativo VIII	CC-8

III- Secretaria Municipal das Finanças

02	Fiscal	CC-3
----	--------	------

IV- Secretaria Municipal da Ação Social

01	Assessor Técnico Administrativo VI	CC-6
----	------------------------------------	------

V- Secretaria Municipal da Saúde

02	Assessor Técnico Administrativo VII	CC-7
----	-------------------------------------	------

Art.5º - As despesas decorrentes da criação e transformação dos cargos constantes nesta Lei, correrão a conta das Dotações Orçamentárias das Secretarias Municipais mencionadas, do Orçamento do Município em vigor.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio 20 de Dezembro, 04 de julho de 1.997.

CONRADO GONÇALVES PINTO FILHO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 240/97

Em, 30 de junho de 1997

Senhor Presidente:

Atraves do presente encaminho a V.Excelência a Mensagem de nº 15 ,
enviando Anteprojeto de Lei sobre a readequação de Cargos Comissionados,
para que seja apreçada , por essa Douta Câmara Municipal.

Ao mesmo tempo, na forma dos artigos 31, I e 70, XIX, da Lei Orgânica
adotada, convoco essa Casa de Lels, extraordinariamente para a análise desta
Mensagem nº 15 em carater de Urgência Especial.

Sendo o que se apresenta na oportunidade reitero meu profundo
respeito e consideração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de
Pontal do Paraná
PROTÓCOLO
N.º 379/97.
Data 02.07.97
Para 14 04 hrs


HÉLIO GAISSLER DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
CONRADO GONÇALVES PINTO FILHO
MD Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 015/97

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Dirijo-me a Vossas Excelências para submeter Anteprojeto de Lei dispondo sobre a readequação de cargos comissionados, da Estrutura Administrativa do Município de Pontal do Paraná, para que possamos cumprir com as prioridades básicas nas questões da educação, saúde e bem estar social de nosso Município.

Os cargos ora criados encontram-se dentro dos limites de gastos já aprovados no contexto do Orçamento Municipal, e cuja a ocupação na forma em que estão vem ocasionando sérios transtornos às Secretarias Municipais, deixando-as sem operacionalidade. (Ver quadro explicativo em anexo).

O Anteprojeto de Lei ora apresentado vem simplesmente adaptar a Estrutura existente, flexibilizando assim o ajustamento em cada órgão do Executivo, com cargos compatíveis às exigências do trabalho.(reduzindo-se de 155 cargos para 118).

Na certeza do acolhimento que será dado a esta Mensagem, solicitando seja ela apreciada e votada, aproveito a oportunidade para renovar a Vossas Excelências meus protestos de alta consideração e estima.

Pontal do Paraná, em 30 de junho de 1997


Hélio Gaisster de Queiroz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 015/97

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Dirijo-me a Vossas Excelências para submeter Anteprojeto de Lei dispondo sobre a readequação de cargos comissionados, da Estrutura Administrativa do Município de Pontal do Paraná, para que possamos cumprir com as prioridades básicas nas questões da educação, saúde e bem estar social de nosso Município.

Os cargos ora criados encontram-se dentro dos limites de gastos já aprovados no contexto do Orçamento Municipal, e cuja a ocupação na forma em que estão vem ocasionando sérios transtornos às Secretarias Municipais, deixando-as sem operacionalidade. (Ver quadro explicativo em anexo).

O Anteprojeto de Lei ora apresentado vem simplesmente adaptar a Estrutura existente, flexibilizando assim o ajustamento em cada órgão do Executivo, com cargos compatíveis às exigências do trabalho.(reduzindo-se de 155 cargos para 118).

Na certeza do acolhimento que será dado a esta Mensagem, solicitando seja ela apreciada e votada, aproveito a oportunidade para renovar a Vossas Excelências meus protestos de alta consideração e estima.

Pontal do Paraná, em 30 de junho de 1997


Hélio Gaissler de Queiroz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ANEXO A MENSAGEM Nº 015/97

Cargos Existentes Lei nº 003/97				Situação c/ Proposta Anteprojeto de Lei			
Secretaria	Nº cargos	Denominação	simbol.	Secretaria	nº cargos	Denominação	simbol.
Gabinete Prefeito	01	Chefe do Gabinete	CC-1	Gabinete do Prefeito	01	Chefe do Gabinete	CC-1
	03	Assessor Especial	CC-1		03	Assessor Especial	CC-1
	01	Assessor Tec. Adm. V	CC-5		01	Assessor Tec. Adm. V	CC-5
	01	Assessor Tec. Adm. VII	CC-7		01	Assessor Tec. Adm. VII	CC-7
					01	Assessor Técnico	CC-1
					01	Assessor Técnico I	CC-2
					01	Assessor Técnico II	CC-3
					01	Assessor Tec. Adm. VI	CC-8
Procuradoria Jurídica	01	Procurador Geral	CC-1	Procuradoria Jurídica	01	Procurador Geral	CC-1
	01	Procurador	CC-2		01	Procurador	CC-2
	01	Assessor Tec. Adm. VII	CC-7		01	Assessor Tec. Adm. VII	CC-7
Sec. Mun. Adm. Rec. Hum	01	Secretário Municipal	CC-1	Sec. Mun. Adm. Rec. Hum	01	Secretário Municipal	CC-1
	01	Diretor Dep. Adm.	CC-2		01	Diretor Dep. Adm.	CC-2
	01	Diretor Dep. Rec. Hum	CC-2		01	Diretor Dep. Rec. Hum	CC-2
	04	Assessor Tec. Adm. V	CC-5		04	Assessor Tec. Adm. V	CC-5
	01	Assessor Tec. Adm. VI	CC-8		01	Assessor Tec. Adm. VI	CC-8
					03	Assessor Técnico II	CC-3
					02	Assessor Tec. Adm. VII	CC-7
					03	Assessor Tec. Adm. VIII	CC-8

Qu

Cargos Existentes Lei nº 003/97

Secretaria

Nº cargos Denominação

simbol.

Situação c/ Proposta Anteprojeto
Secretaria

nº cargos Denominação

simbol.

Sec. Mun. Finanças

01	Secretário Municipal	CC-1
01	Diretor Dep. Compins e Lic.	CC-2
01	Diretor Dep. Financeiro	CC-2
01	Diretor Dep. Tributário	CC-2
01	Diretor Dep. Imobiliário	CC-2
01	Assessor Técnico I	CC-2
01	Técnico em Contabilidade	CC-3
01	Tesoureiro	CC-3
02	Fiscal	CC-3
01	Calxa	CC-6
04	Assessor Tec. Adm. V	CC-5
05	Assessor Tec. Adm. VI	CC-6

Sec. Mun. Finanças

01	Secretário Municipal	CC-1
01	Diretor Dep. Compins L.	CC-2
01	Diretor Dep. Financeiro	CC-2
01	Diretor Dep. Tributário	CC-2
01	Diretor Dep. Imobiliário	CC-2
01	Assessor Técnico I	CC-2
01	Técnico em Contabli.	CC-3
01	Tesoureiro	CC-3
04	Fiscal	CC-3
01	Calxa	CC-6
04	Assessor Tec. Adm. V	CC-5
05	Assessor Tec. Adm. VI	CC-6

Sec. Mun. Planej. Urban.

01	Secretário Municipal	CC-1
01	Diretor Dep. Planejamento	CC-2
01	Diretor Dep. Urb. Saneamen.	CC-2
01	Assessor Técnico I	CC-2
01	Assessor Técnico II	CC-3
01	Assessor Tec. Adm. VIII	CC-8
01	Assessor Tec. Adm. VII	CC-7
01	Assessor Tec. Adm. VI	CC-6
01	Assessor Tec. Adm. V	CC-5

Sec. Mun. Planejamento Urbano e Saneamento

01	Secretário Municipal	CC-1
01	Diretor Dep. Planej.	CC-2
01	Diretor Dep. Urb. Sanea.	CC-2
01	Assessor Técnico I	CC-2
01	Assessor Técnico II	CC-3
01	Assessor Tec. Adm. VIII	CC-8
01	Assessor Tec. Adm. VII	CC-7
01	Assessor Tec. Adm. VI	CC-6
01	Assessor Tec. Adm. V	CC-5

Sec. Mun. da Saúde

01	Secretário Municipal	CC-1
01	Diretor Dep. Assis. Saúde	CC-2
01	Diretor Dep. Vig. Saúde	CC-2
01	Assessor Tec. Adm. VIII	CC-8
02	Assessor Tec. Adm. VII	CC-7
01	Aux. Laboratório	N-2
08	Aux. Enfermagem	N-1
02	Inspetor Saneamento	N-4

Sec. Mun. Saúde

01	Secretário Municipal	CC-1
01	Diretor Dep. Assis. Saúde	CC-2
01	Diretor Dep. Vig. Saúde	CC-2
01	Assessor Tec. Adm. VIII	CC-8
04	Assessor Tec. Adm. VII	CC-7

for

Cargos Existentes Lei nº 003/97				Situação c/ Proposta Anteprojeto de Lei			
Secretaria	Nº cargos	Denominação	simbol.	Secretaria	nº cargos	Denominação	Simbologia
Sec. Mun. Meio Ambiente	01	Secretário Municipal	CC-1	Sec. Mun. Meio Ambiente	01	Secretário Municipal	CC-1
Esporte e Turismo	01	Dir. Dep. Meio Ambiente	CC-2	Esporte e Turismo	01	Dir. Dep. Meio Ambiente	CC-2
	01	Dir. Dep. Esp. Turismo	CC-2		01	Dir. Dep. Esp. Turismo	CC-2
	03	Assessor Tec. Adm. V	CC-5		03	Assessor Tec. Adm. V	CC-5
	01	Assessor Tec. Adm. VI	CC-6		01	Assessor Tec. Adm. VI	CC-6
Sec. Mun. Educação				Secretaria Mun. Educação			
	01	Secretário Municipal	CC-1		01	Secretário Municipal	CC-1
	01	Dir. Dep. Adm. Escolar	CC-2		01	Dir. Dep. Adm. Escolar	CC-2
	01	Dir. Dep. Pedagógico	CC-2		01	Dir. Dep. Pedagógico	CC-2
	03	Diretores Escola	CC-8		03	Diretores Escola	CC-8
	01	Assessor Tec. Nivel Sup.	CC-6		01	Assessor Tec. Nivel Sup.	CC-6
	03	Assessor Tec. Adm. VI	CC-6		03	Assessor Tec. Adm. VI	CC-6
	04	Assessor Tec. Adm. VIII	CC-8		04	Assessor Tec. Adm. VIII	CC-8
	20	Regente Classe 5ª a 8ª ser	N-5				
	20	Regente Classe 1ª a 4ª ser	N-3				
Sec. Mun. Obras				Secretaria Mun. Obras			
	01	Secretário Municipal	CC-1		01	Secretário Municipal	CC-1
	01	Dir. Dep. Manutenção	CC-2		01	Dir. Dep. Manutenção	CC-2
	01	Dir. Dep. Obras	CC-2		01	Dir. Dep. Obras	CC-2
	01	Assessor Técnico I	CC-2		01	Assessor Técnico I	CC-2
	04	Assessor Tec. Adm. VI	CC-6		04	Assessor Tec. Adm. VI	CC-6
	01	Assessor Tec. Adm. VIII	CC-8		01	Assessor Tec. Adm. VIII	CC-8
Cargos Existentes Lei nº 008/97				Situação c/ Proposta Anteprojeto de Lei			
Secretaria	Nº cargos	Denominação	simbol.	Secretaria	nº cargos	Denominação	Simbologia
Secretaria Municipal da Ação Social	01	Secretário Municipal	CC-1	Secretaria Municipal da Ação Social	01	Secretário Municipal	CC-1
	01	Assessor Técnico I	CC-2		02	Assessor Técnico I	CC-2
	01	Assessor Técnico II	CC-3		01	Assessor Administ. IV	CC-4
	01	Assessor Adm IV	CC-4		02	Assessor Administ. VII	CC-7
	02	Assessor Adm VII	CC-7		01	Assessor Administ. VI	CC-8

Quem

Cargos Existentes Lei nº 015/97		Situação c/ Proposta Anteprojeto de Lei		Simbologia
Secretaria	Nº cargos	Denominação	Secretaria	
Secretaria Municipal Assuntos Fundiários			Secretaria Municipal Assuntos Fundiários	
Habitação	01	Secretário Municipal	Habitação	CC-1
	01	Diretor Jurídico		CC-1
	03	Assessor Técnico I		CC-2
	05	Assistente Adm V		CC-5
Total Cargos		155	Total Cargos	
				118

Done

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI

Súmula: " Dispõe sobre a extinção, transformação e criação de cargos, da Estrutura Administrativa Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências".

Artigo 1º - Ficam extintos todos os cargos pertencentes ao quadro permanente de funcionários, estabelecido pelo item II do artigo 11 da Lei nº 003/97

Artigo 2º - Ficam transformados os Cargos em Comissão, conforme o disposto a seguir:

I - Secretaria Municipal da Ação Social

Qtidade	Denominação	simbolo	Transformado	simbolo
01	- Assessor Técnico II	CC-3	- Assessor Técnico I	CC-2

II - Secretaria Municipal da Educação

03	- Diretor de Escola	CC-6	- Diretor de Escola	CC-3
----	---------------------	------	---------------------	------

Artigo 3º - Permanecem inalterados os demais cargos, estabelecidos no artigo 10 da Lei nº 003/97.

Artigo 4º - Ficam criados os Cargos em Comissão, e acrescidos em cada órgão, conforme descrito abaixo:

I - Gabinete do Prefeito

Quantidade	Denominação	Simbologia
01	Assessor Técnico	CC-1
01	Assessor Técnico I	CC-2
01	Assessor Técnico II	CC-3
01	Assessor Técnico Administrativo V	CC-5
01	Assessor Técnico Administrativo VI	CC-6
01	Assessor Técnico Administrativo VIII	CC-8

II - Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos



03	Assessor Técnico II	CC-3
02	Assessor Técnico Administrativo VII	CC-7
03	Assessor Técnico Administrativo VIII	CC-8

III - Secretaria Municipal das Finanças

02	Fiscal	CC-3
----	--------	------

IV - Secretaria Municipal da Ação Social

01	Assessor Técnico Administrativo VI	CC-6
----	------------------------------------	------

V - Secretaria Municipal da Saúde

02	Assessor Técnico Administrativo VII	CC-7
----	-------------------------------------	------

Artigo 5º - As despesas decorrentes da criação e transformação dos cargos constantes nesta Lei, correrão a conta das Dotações Orçamentárias das Secretarias Municipais mencionadas, do Orçamento do Município em vigor.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

